PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/CJSE/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA SKY COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRE PORTO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5041672667 SSP/PC RS e CPF nº 442.422.989-72, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **SKY COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 94.550.436/0001-96, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1991 – Sala B- Bairro Senhora das Graças, Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEONILDO FREITAS ASSUMPÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 359.203 SSP/SP, e CPF nº 325.793.142-53, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00475/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização (carro de som)**, **a partir de CD gravado pela empresa,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** conforme Edital Pregão Eletrônico nº. 024/2015/CPL/SEMUSA, notadamente o Anexo I, III e V do Processo nº 08.00475/2014, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência, revisão de preço e consignação** do Contrato n.º 005/CJSE/PGM/2016, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **Prorroga-se** a vigência do Contrato n.º 005/CJSE/PGM/2016, pelo período de 12 **(doze) meses**, contados **a partir de 12.03.2017**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

b) O valor do Contrato n.º 005/CJSE/PGM/2016 será **reduzido em 15% (quinze por cento)**, passando o valor global de **R$106.463,34 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)** para **R$90.493,83 (noventa mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos);**

c) **Consignação** da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas referentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do Contrato nº.005/CJSE/PGM/2016, no período **de janeiro a 11 de março de 2017,** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código: 08.31.1030102682.296, Elemento de Despesa 33.90.39.0000 e 33.90.39.590000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho n.º 000033/2017, de 04.01.2017, no valor de R$20.996,92 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato Nº.005/CJSE/PGM/2016, referente a prorrogação contratual, no **período de 12/03/2017** a **12.08.2017** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e estão previstos na seguinte forma:

- Controle de Execução Orçamentária – CEO nº 228, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 01.07.88, fls. 533, no valor de **R$ 17.743,88 (dezessete mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

- Controle de Execução Orçamentária – CEO nº 229, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 01.07.09, fls. 534, no valor de **R$ 26.615,82 (vinte e seis mil seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**.

O valor remanescente será consignado posteriormente através de Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2017.

ALEXANDRE PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

LEONILDO FREITAS ASSUMPÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

JOSE LUIZ STORER JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº